



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5891 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018, que consolida a legislação que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Teutônia e estabelece o Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §4º do art. 167 da Lei Municipal nº 5.005/18, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 167.....

...

§ 4º. Os proprietários ou titulares do domínio útil de imóveis beneficiados com obras públicas passíveis de cobrança de Contribuição de Melhoria e que forem, comprovadamente, pessoas jurídicas, entidades legalmente constituídas de cunho assistencial, educativo, religioso, cultural, recreativo e esportivo, terão um desconto adicional de 20% (vinte por cento), além do desconto previsto nos incisos I e III e IV deste Artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Teutônia, 26 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIALEI Nº 5.892 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
 15.451.0069.1012 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO
 3.4.4.40.4200000000 AUXÍLIOS-569.....R\$ 192.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.3.50.4300000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 756.....R\$ 850.000,00
 TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕESR\$ 1.042.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO REC. 1091(ALIENAÇÃO DE BENS).....R\$ 192.000,00
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 0001(LIVRE).....R\$ 850.000,00
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOR\$ 1.042.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 26 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIALEI Nº 5.893 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a contratação de servidores em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e art. 202, inciso II do Estatuto do Servidor Público (Lei Municipal nº 4.480/2015), o seguinte profissional, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
01	Técnico em Informática	40 horas	R\$ 3.600,05

Art. 2º A contratação prevista no artigo 1º faz-se necessária para auxiliar os alunos e professores nos projetos realizados no laboratório de informática, auxiliar no suporte da plataforma de Gestão Escolar e para auxiliar na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática nas escolas municipais.

Parágrafo único. A contratação prevista no art. 1º seguirá a ordem de classificação do concurso público vigente para o cargo.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 3º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação
 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0047.2114 Remuneração de Pessoal
 3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado - 2703
 3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 782
 3.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação - 857



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 26 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 5.894 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Inclui programação no Calendário de Eventos do Município de Teutônia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído o evento de que trata o art. 1º desta Lei, no “Anexo I” da Lei Municipal nº 5.732, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Calendário de Eventos do Município de Teutônia para o exercício de 2022:

<i>DATA</i>	<i>EVENTO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>HORA</i>
<i>04 a 06 de novembro de 2022</i>	<i>ANIVERSÁRIO 21 ANOS BORRACHUDOS MOTO CLUBE</i>	<i>Associação da Languiru</i>	<i>A definir</i>

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Teutônia, 26 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 5.895 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Institui e inclui no Calendário de Eventos do Município de Teutônia a Campanha “Abril Verde” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 5.732, de 24 de fevereiro de 2022, a campanha denominada “Abril Verde” a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, dedicado às ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho.

Art. 2º Fica instituído, no Município de Teutônia, o dia 28 de abril como o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Art. 3º Fica instituído o dia 28 de abril como o Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas do Município de Teutônia.

Art. 4º Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à segurança e medicina do trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações com vistas à criação e à difusão de uma cultura de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 26 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 5.896 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Altera e inclui requisitos para provimento dos cargos públicos que descreve, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a)” e incluída a alínea “c)” nos requisitos para provimento do cargo público de Operário Especializado Instalador Hidráulico, disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 1.970, de 10 de fevereiro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CARGO: Operário - especializado instalador hidráulico

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Instrução: 4ª série / 5º ano do Ensino Fundamental concluída.

.....
c) Outros: Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.”

Art. 2º Fica alterada a alínea “a)” e incluída a alínea “c)” nos requisitos para provimento do cargo público de Operário Especializado Pedreiro, disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 1.970, de 10 de fevereiro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CARGO: Operário - especializado pedreiro

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Instrução: 4ª série / 5º ano do Ensino Fundamental concluída.

.....
c) Outros: Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.”

Art. 3º Fica alterada a alínea “a)” e incluídas as alíneas “c)” e “d)” nos requisitos para provimento do cargo público de Instalador Elétrico, disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 1.970, de 10 de fevereiro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CARGO: Instalador Elétrico

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Instrução: 4ª série / 5º ano do Ensino Fundamental concluída.

.....
c) Curso Básico de NR-10 “Segurança em instalações e serviços em eletricidade”

d) Outros: Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.”



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Teutônia, 26 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIALEI Nº 5.897 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a contratação de servidores em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e art. 202, inciso II do Estatuto do Servidor Público (Lei Municipal nº 4.480/2015), o seguinte profissional, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
01	Psicólogo	40 horas	R\$ 5.082,39

Art. 2º A contratação prevista no artigo 1º faz-se necessárias em substituição à servidora efetiva que entrará em licença gestante.

Parágrafo único. A contratação prevista no art. 1º seguirá a ordem de classificação do concurso público vigente para o cargo.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 3º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação
 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0047.2114 Remuneração de Pessoal
 3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado - 2703
 3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 782
 3.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação - 857

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 26 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO Nº 3181 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 5.892, de 26 de outubro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
15.451.0069.1012 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO	
3.4.4.40.4200000000 AUXÍLIOS-569.....	R\$ 192.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.3.50.4300000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 756.....	R\$ 850.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 1.042.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO REC. 1091(ALIENAÇÃO DE BENS).....	R\$ 192.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 0001(LIVRE).....	R\$ 850.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	R\$ 1.042.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 26 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24233/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.852, de 11 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Angela Rita de Azevedo Vargas, CPF n.º 006.250.850-06, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paverama, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, conforme Edital n.º 141/2022, homologado em 24 de junho de 2022, classificada em 31º (trigésimo primeiro) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar – 32 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24234/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.852, de 11 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Elaine Teresinha dos Santos, CPF n.º 890.000.300-30, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, conforme Edital n.º 141/2022, homologado em 24 de junho de 2022, classificada em 32º (trigésimo segundo) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar – 32 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24235/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no Processo Protocolado sob n.º 9071-RH, de 13 de outubro de 2022, com amparo no art. 115 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Catiúscia Letícia Scheibel de Souza, matrícula 5499, ocupante do Cargo de Professor de Séries Iniciais - 25h, horário especial para amamentação, no período de 20 de outubro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de outubro de 2022

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24236/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Ricardo Suhre, matrícula 3553, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, no período de 21 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 – 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24237/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9059-RH, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Jaime Rafael Figueiredo Pires, matrícula 4847, ocupante do cargo de Motorista, nomeado através da Portaria n.º 2.492, de 17 de março de 2011, a que faz jus referente ao período de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2021, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24238/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9072-RH, de 14 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Marcos Vinicius Sippel, matrícula 5529, ocupante do cargo de Operador de Máquina, nomeado através da Portaria n.º 9.154, de 03 de fevereiro de 2016, a que faz jus referente ao período de 09 de março de 2016 a 13 de outubro de 2022, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24239/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9070-RH, de 13 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Evânia Lavinicki de Araújo, matrícula 5523, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental/Séries Iniciais - 25h, nomeada através da Portaria n.º 9.224, de 16 de fevereiro de 2016, a que faz jus referente ao período de 1º de março de 2016 a 05 de outubro de 2022, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24240/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9102- RH, de 18 de outubro de 2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 28 de outubro de 2022 a 26 de dezembro de 2022, ao servidor Jeyson Ferreira Torres, matrícula 5728, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 28 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24241/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9086-RH, de 17 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de outubro de 2022 a 11 de dezembro de 2022, à servidora Ane Raquel Von Mühlen, matrícula 5843, ocupante do cargo de Servente, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24242/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 129 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Irajá Cristiano Strahl Vieira, matrícula 2974, ocupante do Emprego Público de Operário, no período de 21 de novembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022 – 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 24 de outubro de 2021 a 23 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24243/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9105-RH, de 19 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Mona Elisa Hagemann, matrícula 5516, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil - 25h, nomeada através da Portaria n.º 9.203, de 15 de fevereiro de 2016, a que faz jus referente ao período de 19 de fevereiro de 2016 a 25 de setembro de 2022, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 27 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24244/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9078-RH, de 14 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Gustavo Scalzilli Beiler, matrícula 5727, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, nomeado através da Portaria n.º 10.728, de 02 de janeiro de 2017, a que faz jus referente ao período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 27 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24245/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9096-RH, de 17 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Candice Schmidt, matrícula 5570, ocupante do cargo de Médico Veterinário, nomeada através da Portaria n.º 9.656, de 27 de abril de 2016, a que faz jus referente ao período de 09 de maio de 2016 a 13 de agosto de 2022, nos termos do art. 93, da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 27 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24246/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no Processo Protocolado sob n.º 9110-RH, de 20 de outubro de 2022, com amparo no art. 115 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Janifer da Rosa Lang, matrícula 6200, ocupante do Cargo de Especialista de Educação: Supervisor Escolar - 40h, horário especial para amamentação, no período de 15 de outubro de 2022 a 14 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 27 de outubro de 2022

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24247/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no Processo Protocolado sob n.º 9106-RH, de 19 de outubro de 2022, com amparo no art. 115 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Carla dos Santos Duarte Mieres, matrícula 5266, ocupante do Cargo de Monitor Escolar, horário especial para amamentação, no período de 07 de novembro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 27 de outubro de 2022

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24248/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.852, de 11 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Francini Hartmann, CPF n.º 015.001.430-90, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paverama, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, conforme Edital n.º 141/2022, homologado em 24 de junho de 2022, classificada em 33º (trigésimo terceiro) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar – 32 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 27 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24249/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.878, de 29 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Queli Garske da Silva Dias, CPF n.º 012.278.530-41, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Fazenda Vilanova, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, conforme Edital n.º 057/2022, homologado em 07 de março de 2022, classificada em 9.º (nono) lugar, para exercer o cargo de Fiscal – 40 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 27 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079-04/2022

O Município de Teutônia torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, I, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N.º 91.158.253/0001-43, com sede na Rodovia BR 386, Km 346, n.º 1929, Bairro São Cristóvão, na cidade de Lajeado/RS, para revisão do veículo GM Spin placa JBB 8D04. Valor R\$ 1.266,58. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 27 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Edição Nº: 210

29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092-04/2022

Conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação da empresa JULIO CESAR SCHNEIDER, CNPJ n.º 29.925.550/0001-01, com sede na Rodovia Rota do Sol RST 453, N.º 13820, Bairro Teutônia, Município de Teutônia/RS, para prestação de serviços de pintura artística, de desenhos infantis, em 07 Unidades Básicas de Saúde, com material; e restauração com pintura do monumento Teu e Tônia. Valor: R\$ 1.650,00 cada e R\$ 3.000,000, respectivamente. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 26 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal